



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 16.407, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao quanto requerido pela servidora pública municipal efetiva **GLÍSELE POLYANA DE SOUZA SILVA ALMEIDA SALES**, devidamente fundamentado nos arts. 2º e 7º do Decreto nº 15.669, de 12 de janeiro de 2024, através do Processo Administrativo nº: 335, datado de 05.02.2025 e, finalmente, considerando o que dispõem os Relatórios integrantes do citado Processo Administrativo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reduzida em **30% (trinta por cento)** a jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva **GLÍSELE POLYANA DE SOUZA SILVA ALMEIDA SALES**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento de filho portador de deficiência, com amparo legal nas disposições legais constantes do Decreto Municipal nº 15.669, de 12 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 18 de março de 2025, conforme estabelecido na C.I. nº 143/2025, que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 24 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito